



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 3.139, de 10 de maio de 2023.

Altera o Decreto nº 2.138, de 26 de agosto de 2014, que regulamenta a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta do Município de Triunfo.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO a intenção da Administração em desburocratizar a publicidade dos atos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a existência da ampla e efetiva divulgação digital dos atos do Poder Executivo através das redes sociais da prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 9º do Decreto nº 2.138, de 26 de agosto de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no sítio da Prefeitura, sendo o seu extrato veiculado na imprensa oficial no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições. (NR)”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUN. TRIUNFO RS
Este documento foi publicado
no Mural em 11/05/23
Até 1/1

S.T.O. MUN. ADM